



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000298/2023

Número do processo: 0000298/2023

Solicitação: 30 - Diversos

Número do documento:

Requerente: 11761 - CONSTRUTORA COLINA LTDA

Beneficiário:

Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1346 - 89825-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (49) 3353-1464

E-mail:

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Laura Elis Pagani Scalcon

Situação: Não analisado

Protocolado em: 31/01/2023 08:54

Súmula:

Observação:

Número único: 77W.J29.L93-68

Número do protocolo: 29693

CPF/CNPJ do requerente: 05.560.501/0001-46

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Xaxim - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Laura Elis Pagani Scalcon

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 15/02/2023 08:54

Concluído em:

Recurso ao processo 0181/2022

(49) 9 3353-1464

Laura Elis Pagani Scalcon  
(Protocolado por)

CONSTRUTORA COLINA LTDA  
(Requerente)

Xaxim-SC, 30 de janeiro de 2023.

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**

A Construtora Colina Ltda, CNPJ 05.560.501/0001-46, empresa participante do Processo Licitatório Nº 181/2022, Tomada de Preços Nº 32/2022, apontada de **não possuir atestado de capacidade técnica em preventivo de incêndio**, conforme ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 01/2022, vem prestar esclarecimentos relacionados aos fatos.

Conforme o Edital acima referido, temos:

Item 6.7 – Qualificação Técnica, sub item 6.7.1:

*Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item, sendo obra de alvenaria, hidráulico, hidrossanitário, elétrico, preventivo contra incêndio. O atestado deverá ser apresentado em um único atestado.*

Embora concordamos que o preventivo de incêndio é um item importante no funcionamento da estrutura como um todo, também o é de fácil execução, não demandando neste caso, de nenhum especialista no assunto, bastando um técnico em instalações hidráulicas e elétricas, com o acompanhamento do Engenheiro responsável pela obra e facilmente o trabalho será executado, com toda qualidade e segurança necessárias.

Além do acima exposto, observamos que na obra existem serviços tão, ou mais importantes, que o preventivo de incêndio, tanto no item a executar, quanto no valor que representa no orçamento da global da obra e que não foram exigidos os atestados de capacidade técnica, como aqui relacionamos:

- \* Item 2 – ESTRUTURA (Sapatas, Baldrame, Pilares, Lajes), corresponde ao valor de ..... 15,93% da obra,
- \* Item 4 – PISO QUADRA E CIRCULAÇÃO, corresponde ao valor de ..... 16,75% da obra,
- \* Item 7 - PINTURA, corresponde ao valor de ..... 6,00% da obra,
- \* item 16 - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, corresponde ao valor de ..... 3,55% da obra,
- \* Item 18 - MURO DE ARIMO DE ALV. DE PEDRA ARGAMASSADA, corresponde ao valor de .... 3,88% da obra.

Assim sendo, em vista das colocações expostas e levando em conta o interesse público, onde a maior concorrência tende a trazer economia aos cofres do município, a Construtora Colina Ltda **solicita a esta Comissão de Licitação que declare a empresa HABILITADA no presente certame.**

Sendo o que se apresentava para o momento e certos de que a Comissão de Licitação, julgará procedente a presente solicitação, subscrevemo-nos;

Atenciosamente

  
**CONSTRUTORA COLINA LTDA**  
DIRCEU MATTIELLO  
Sócio administrador